

**DECRETO Nº 4.101 / 2017.**

“Concede complementação salarial para Servidores da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei nº 002/1991, especificamente no que trata o artigo 62;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, que reajusta o Salário Mínimo para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica concedido complementação, para os servidores da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, com salário base inferior ao mínimo nacional vigente.


**Art. 2º** - A complementação salarial de que trata o artigo 1º será concedida provisoriamente, até que lei específica seja votada.

**Art. 3º** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Cumpra-se

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 20 de Janeiro de 2017.**



**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**